

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha
01/18.064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
	18.064		
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
PARANA PANEMA	UMA ÁREA DE TERRAS, contendo 10.026.207,71 mts.2 (DEZ MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETE / METROS E SETENTA E HUM CENTÍMETROS QUADRADOS), situada no município de Paranapanema, desta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, que assim se descreve e caracteriza: inicia-se pelo marco "MP" cravado junto à Avenida Dona Maria R. Ribeiro da Silva, seguindo rumo 25º 03' 45" NW, numa distância de 142,94 metros, até a estaca nº 1, onde deflete 00º 21' 35" à direita, seguindo rumo 24º 42' 10" NW, numa distância de 167,90 metros, até a estaca nº 2, onde deflete 00º 30' 50" à esquerda, seguindo rumo 25º 13' 00" NW, numa distância de 117,90 metros, até a estaca nº 3, onde deflete 05º 13' 15" à direita, seguindo rumo 19º 59' 45" NW, numa distância de 59,95 metros, até a estaca nº 4, onde deflete 03º 19' 45" à direita, seguindo rumo 16º 40' 00" NW, numa distância de 119,66 metros, até a estaca nº 5, onde deflete 01º 50' 25" à direita, seguindo rumo 14º 49' 35" NW, numa distância de 33,97 metros, até a estaca nº 6, onde deflete 04º 12' 04" à direita, seguindo rumo 10º 37' 30" NW, numa distância de 33,84 metros, até a estaca nº 7, onde deflete 05º 08' 05" à direita, seguindo rumo 05º 29' 05" NW, numa distância de 153,38 metros, até a estaca nº 8, onde deflete 00º 07' 10" à direita, seguindo rumo 13º 54' 45" à direita, seguindo rumo 05º 22' 15" NW, numa distância de 111,44 metros, até a estaca nº 9, onde deflete 13º 54' 45" à direita, seguindo rumo 08º 32' 30" NW, numa distância de 219,65 metros, até a estaca nº 10, onde deflete 26º 10' 15" à esquerda, seguindo rumo 17º 37' 45" NW, numa distância de 12,98 metros, até a estaca nº 11. do Marco "MP" até a estaca nº 11, o imóvel confronta com a Avenida Dona Maria R. Ribeiro da Silva. Na estaca nº 11, onde deflete (continua nas fls. 002)		
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS	= Registro nº 01, nas mat. 18.061, 18.062 e 18.063 e Reg. nº 2/6.674, do Livro 02=.	

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha
02/18.064

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120568.2.0018064-14

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
		deflete 53º 35' 35" à direita, seguindo rumo 35º 57' 50" NE, numa distância de 21,79 metros, até a estaca nº 12, onde deflete 16º 53' 15" à esquerda, seguindo rumo 19º 04' 35" NE, numa distância de 63,83 metros, até a estaca nº 13, onde deflete 109º 20' 25" à direita, seguindo rumo 30º 27' 40" NE, numa distância de 109,87 metros, até a estaca nº 14, onde deflete 00º 47' 45", seguindo rumo 31º 15' 25" NE, numa distância de 27,92 metros, até a estaca nº 15, onde deflete 01º 15' 35" à esquerda, seguindo rumo 29º 59' 50" NE, numa distância de 43,67 metros, até a estaca nº 16, onde deflete 06º 43' 25" à esquerda, seguindo rumo 23º 16' 25" NE, numa distância de 167,94 metros, até a estaca nº 17, onde deflete 12º 13' 55" à esquerda, seguindo rumo 11º 02' 30" NE, numa distância de 106,00 metros, até a estaca nº 18, onde deflete 20º 59' 20" à direita, seguindo rumo 32º 01' 50" numa distância de 100,00 metros, até a estaca nº 19, onde deflete 08º 56' 15" à esquerda seguindo rumo 23º 05' 35" NE, numa distância de 105,99 metros, até a estaca nº 20, onde deflete 07º 13' 25" à esquerda, seguindo rumo 15º 52' 10" NE, numa distância de 86,00 metros, até a estaca nº 21. Da estaca número 11 até a estaca nº 21, o imóvel confronta com Haroldo Ribeiro da Silva. Na estaca nº 21, onde deflete 01º 36' 40" à direita, seguindo rumo 17º 28' 50" NE, numa distância de 29,96 metros, até a estaca nº 22, onde deflete 13º 35' 45" à esquerda, seguindo rumo 03º 53' 05" NE, numa distância de 36,00 metros, até a estaca nº 23, onde deflete 10º 08' 45" à esquerda, seguindo rumo 06º 15' 40" NW, numa distância de 50,00 metros, até a estaca nº 24, onde deflete 27º 28' 30" à direita, seguindo rumo 21º 12' 50" numa distância de 30,00 metros até a estaca nº 25, onde deflete 21º 16' 55" à direita, seguindo rumo 42º 29' 45" NE, numa distância de 25,97 metros, até a estaca nº 26, onde deflete 40º 37' 35" à esquerda.	
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		(continua nas fls. 003)
			continua no verso e nas folhas seguintes

5 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	6 AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC
(ESPAÇO EM BRANCO) continua nas fls. 003 (ESPAÇO EM BRANCO)	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PARANAPANEMA", retro qualificada, pela presente escritura c=o=n=s=t=i=t=u=i=u=s=e devedora da Sra. <u>NORMA RIBEIRO ZATERKA</u> e s/m. / <u>SCHILIONA ZATERKA</u>, ambos brasileiros, ele médico, ela - do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG. números 1.134.785 e 1.708.273, casados sob o regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial celebrado por escritura lavrada nas Notas do 1º Tab., em 18 de Março de 1980, Livro 1.735, fls. 56, devidamente inscritos no - CPF/MF. sob números 573.446.208/04 e 489.042.958/15, re/sidentes e domiciliados na Capital deste Estado, do valor de Cr\$ 60.090.000,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E NOVENTA = MIL CRUZEIROS), os quais serão restituídos aos credores - mediante as cláusulas e condições constantes do registro número 03, na matrícula 6.674, do Livro 02, deste Carto/rio de Imóveis. Em garantia da dívida ora assumida, e do integral pagamento do crédito, a proprietária deu aos - credores em <u>PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTÉCA</u>: o - imóvel constante da matrícula 6.674, do Lº 02, com a - área total de 242,00 hectares. Dou Fe.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o. Averbada por: <u>A. Guandre</u> D... Cr\$ 420,00 -- Of... Cr\$ 300,00 - Est... Cr\$ 60,00 - Aposent... Cr\$ 60,00 - AV=4/18.064 - Avere, 07 de JUNHO de 1.982.- Por Escritura Pública de Venda e Compra, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, datada de 19 de Maio de 1.982, lavrada no Livro número 46 as fls.04/14, das notas do Tabelionato de Paranapanema, - Jose Libaneo Duarte, a proprietária "<u>EMURP. EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PARANAPANEMA.</u>" retroqualifi cada, pela presente escritura c=o=n=s=t=i=t=u=i=u-s=e/ devedora dosSr. <u>HAROLDO RIBEIRO DA SILVA</u> e s/m. <u>MARIA / EUGÊNIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA</u>, ele do comércio, - ela do lar, casados sob o regime da comunhão de bensm - (continua nas fls. 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(S ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha
03/18.064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
			querda, seguindo rumo 01º 52' 10" NW, numa distância de 29,65 metros, até a estaca nº 27, onde deflete 11º 26' 40" à direita, seguindo rumo 13º 18' 50" NE, numa distância de 38,00 metros, até a estaca nº 28, onde deflete 40º 46' 30" à direita, seguindo rumo 54º 05' 20" NE, numa distância de 19,46 metros, até a estaca nº 29, onde deflete 34º 14' 25" à esquerda, seguindo rumo 19º 50' 55" NE, numa distância de 62,00 metros até a estaca nº 30, onde deflete 04º 07' 15" à direita, seguindo rumo 23º 58' 10" NE, numa distância de 43,93 metros, até a estaca nº 31, onde deflete 12º 37' 00" à direita, seguindo rumo 36º 35' 10" NE, numa distância de 25,78 metros, até a estaca nº 32, onde deflete 10º 04' 05" à direita, seguindo rumo 46º 39' 15" NE, numa distância de 75,85 metros, até a estaca nº 33, onde deflete 01º 47' 55" à direita, seguindo rumo 48º 27' 10" NE, numa distância de 163,98 metros, até a estaca nº 34, onde deflete 09º 00' 00" à esquerda, seguindo rumo 38º 27' 10" NE, numa distância de 99,99 metros, até a estaca nº 35, onde deflete 08º 16' 45" à esquerda, seguindo rumo 31º 10' 25" NE, numa distância de 59,79 metros, até a estaca nº 36, onde deflete 20º 17' 10" à esquerda, seguindo rumo 10º 53' 15" NE, numa distância de 83,99 metros, até a estaca nº 37, onde deflete 46º 59' 25" à direita, seguindo rumo 57º 52' 40" NE, numa distância de 147,55 metros, até a estaca nº 38. Da estaca 21 até a estaca 38, o imóvel confronta com o Córrego da Mandaçaia. Na estaca nº 38, onde deflete 24º 20' 20" à esquerda, seguindo rumo 33º 45' 20" NE, numa distância de 138,00 metros, até a estaca nº 39, onde deflete 12º 36' 00" à direita, seguindo rumo 46º 21' 20" NE, numa distância de 60,00 metros, até a estaca nº 40, onde deflete 07º 57' 35" à direita, seguindo rumo 54º 18' 55" NE, numa distância de 46,00 metros, até a estaca nº 41, onde deflete 33º 26' 55" à esquerda, seguindo
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		(continua nas fls. 004)

continua no verso e nas folhas seguintes

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 004

(ESPAÇO EM BRANCO)

anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, -
portadores das Cédulas de Identidade RG. números -
1.528.762 e 2.464.192, inscritos no CPF/MF. sob número -
084.704.998/15, residentes e domiciliados na Capital -
deste Estado, do valor de Cr\$ 15.790.000,00 (QUINZE =
MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), os quais -
serão restituídos aos credores mediante as cláusulas e -
condições constantes do registro número 02, da matrícula/ -
la 18.063, deste Cartório. Em garantia da dívida ora -
assumida, bem como o integral pagamento do crédito, a -
proprietária deu aos credores em PRIMEIRA, ÚNICA E ES =
PECIAL HIPOTÉCA: - o imóvel constantes da matrícula 18.0/ -
63, do Livro 02, com a área de 605.000,00 mts.2, o qual -
resultou a presente matrícula. Dou Fé o.o.o.o.o.o.o.o.o.o -
Averbada por: B. Guanda D. Cr\$ 400,00 -
Of. Cr\$ 300,00 - Est. Cr\$ 60,00 - Aposent. Cr\$ 60,00 --

Av=7/18.064=Avaré, 25 de outubro de 1.984 =Nos termos do
requerimento datado de 10 de outubro de 1.984, com as -
firmas devidamente reconhecidas, a SOCIEDADE DE EDUCA -
ÇÃO GINÁSIO PAULISTANO LIMITADA, com sede em São Paulo -
SP, Capital, a rua Praça Carlos Gomes, nº190, 3º andar -
inscrita no OGCM sob número 61.582.789/0001-20, com seus
atos constituintes arquivados no 1º Cartório de Registro
de Títulos e Documentos de S. Paulo, sob número 3.608 ,
em 29 de agosto de 1.951, representada por seus únicos
-Sócios e diretores, Dr. Luiz Pasquele Filho, brasileiro,
viuvo, advogado, portador do RG. número 227.107, e do CPF
número 006.432.388-91, residente em São Paulo, por haver
recebido da EMURP-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE -
(continua nas fls. 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha 04/848-064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
		rumo 20º 52' 00" NE, numa distância de 60,00 metros, até a estaca nº 42, onde deflete 26º 08' 35" à direita, seguindo rumo 47º 00' 35" NE, numa distância de 71,99 metros, até a estaca nº 43; onde deflete 03º 11' 55" / à direita, seguindo rumo, digo 03º 11' 55" à esquerda, seguindo rumo 43º 48' 40" NE, numa distância de -/ 91,98 metros, até a estaca nº 44, onde deflete 18º 30' 40" à direita, seguindo rumo 62º 19' 20" NE, numa distância de 64,00 metros até a estaca nº 45, onde deflete 01º 24' 05" à direita, seguindo rumo 63º 43' 25" NE, numa distância de 183,99 metros, até a estaca nº 46, onde deflete 18º 22' 45" à esquerda, seguindo rumo 45º / 20' 40" NE, numa distância de 56,00 metros, até a estaca nº 47, onde deflete 22º 46' 50" à esquerda, seguindo do rumo 22º 33' 50" NE, numa distância de 56,00 metros, até a estaca nº 48, onde deflete 03º 23' 05" à direita, seguindo rumo 25º 56' 55" NE, numa distância de 90,00 metros até a estaca nº 49, onde deflete 16º 07' 25" à direita, seguindo rumo 42º 04' 20" NE, numa distância de 109,99 metros, até a estaca nº 50, onde deflete - 31º 52' 55" à esquerda, seguindo rumo 10º 11' 25" NE, numa distância de 55,99 metros, até a estaca nº 51, -/ onde deflete 07º 18' 40" à direita seguindo rumo 17º 30' 05" NE, numa distância de 45,98 metros, até a estaca nº 52, onde deflete 23º 23' 35" à direita, seguindo rumo 40º 53' 40" NE, numa distância de 101,99 metros, até a estaca nº 53, onde deflete 13º 40' 00" à direita, seguindo rumo 54º 33' 40" NE, numa distância de 81,99 - metros, até a estaca nº 54, onde deflete 58º 43' 20" à esquerda, seguindo rumo 04º 09' 40" NW, numa distância de 98,00 metros até a estaca nº 55, onde deflete 2º 18' 05" à direita, seguindo rumo 25º 08' 25" NE, - numa distância de 110,00 metros, até a estaca nº 56, onde deflete 28º 33' 15" à esquerda, seguindo rumo 03º / 24' 50" NW, numa distância de 90,00 metros até a estaca nº 57, onde deflete 83º 00' 15" à direita, seguindo	
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS	(continua nas fls. 005)	continua no verso e nas folhas seguintes

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 005

(ESPAÇO EM BRANCO)

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

[illegible]

AV=8/18.064-Avaré, 13 de NOVEMBRO de 1.984- Nós termos - do requerimento datado de 29 de outubro de 1.984, com - as firmas devidamente reconhecidas, os srs. NORMA RIBEIRO ZATERKA e HAROLDO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher MA = RIA EGENIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA, todos represen - tados por seu bastante procurador HAILTON RIBEIRO DA = SILVA, infra-assinado, nos termos do mandado inserto na escritura de venda e compra com pacto adjeto de hipotec - a, lavrada em 19 de maio de 1.982, nas notas do Cartó - rio do Registro Civil e Tabelionato de Paranapanema, Li - vro. 46, fls. 04/14, por haverem recebido da EMURP=EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PARANAPANEMA, o valor - integral da dívida garantia pela hipoteca instituída em

(continua nas fls. 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha 05/18064

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 120568.2.0018064-14

1	MATRÍCULA	2	RUA E Nº DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							</
---	-----------	---	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)
continua nas fls. 006

(ESPAÇO EM BRANCO)

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

seu favor, pela mesma escritura de venda e compra com -
pacto adjeto de hipoteca acima referida, vem requerer a
V.S. o CANCELAMENTO dos registros da referida hipoteca-
feitos na matrícula número 6.674 e 6.677, desse Cartó -
rio, cujos imóveis, juntamente com outros, se encontram
presentemente unificados na matrícula número 18.064, tam -
bém desse Cartório. A vista do documento apresentado -
procedi a esta averbação para constar. Dou fé. -o-o-o-o-
Averbada por: _____ (O Esc. Autorizado) -
O Oficial:

Av.9/18.064.Avaré,09 de setembro de 1985.Por petição da/
tada de 03 de setembro de 1985,CLAUDIO SANTINI,brasileiro
casado,do comércio,residente e domiciliado nesta cidade//
de Avaré,portador do RG nº 5.351.587 SSP/SP e do CPF nº/
505.708.208/63,requereu a presente averbação para ficar/
constando em frente ao registro nº 7 da presente matricu-
la que no Loteamento denominado "SANTA CRISTINA GLEBA VII"
foi CONCLUIDO AS OBRAS de acordo com a Lei 6766 /79,a sa-
ber.-demarcação e locação de ruas,arruamento e escoamen-
to de águas pluviais tudo conforme vistoria feita in-lo/
co,e certidão da Prefeitura Municipal de Paranapanema da-
tada de 22 de março de 1984.À vista do título procedi es-
ta averbação para os fins devidos.Dou fê.Averbada por:-/
[Assinatura] (O. Z. Santos),escrevente habilitada.O Oficial
[Assinatura] (L.G.DE SANT'ANA).Desta Cr\$6174-Of.Cr\$4200
Est.Cr\$1134.Apos.Cr\$840.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.
(continua nas fls. 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(S UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha 06/18.064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
		distância de 54,00 metros, até a estaca nº 74, onde deflete 16º 46' 10" à direita, seguindo rumo 48º 02' 35" à direita, seguindo rumo 89º 24' 30" SE, numa distância de 103,66 metros, até a estaca nº 76, onde deflete 23º / 12' 45" à esquerda, seguindo rumo 67º 22' 45" NE, numa distância de 119,98 metros, até a estaca nº 77, onde / deflete 08º 41' 05" à direita, seguindo rumo 76º 03' 50" NE, numa distância de 84,00 metros, até a estaca nº / 78, onde deflete 01º 26' 10" à direita, seguindo rumo 77º 30' 00" NE, numa distância de 93,99 metros, até a / estaca nº 79, onde deflete 14º 15' 55" à direita, seguindo rumo 88º 14' 05" SE, numa distância de 97,98 metros até a estaca nº 80, onde deflete 00º 52' 15" à esquerda, seguindo rumo 89º 06' 20" SE, numa distância de 99,99 metros, até a estaca nº 81, onde deflete 51º 13' 35" à direita, seguindo rumo 37º 52' 45" SE, numa distância - de 60,00 metros, até a estaca nº 82, onde deflete, digo onde deflete 18º 25' 30" à direita, seguindo rumo 19º / 27' 15" SE, numa distância de 80,00 metros, até a estaca nº 83, onde deflete 15º 06' 55" à direita, seguindo / rumo 04º 20' 20" SE, numa distância de 172,00 metros, até a estaca nº 84, onde deflete 10º 24' 25" à direita, - seguindo rumo 06º 04' 05" SW, numa distância de 186,00 metros, até a estaca nº 85, onde deflete 01º 02' 25" à - esquerda, seguindo rumo 05º 01' 40" SW, numa distância de 44,00 metros, até a estaca nº 86, onde deflete 06º / 46' 25" à direita, seguindo rumo 11º 45' 05" SW, numa distância de 72,00 metros, até a estaca nº 87, onde defle - te 00º 31' 20" à esquerda, seguindo rumo 11º 13' 45" SW, numa distância de 74,00 metros, até a estaca nº 88, - onde deflete 00º 41' 55" à direita, seguindo rumo 11º 55' 40" SW, numa distância de 62,00 metros, até a estaca nº 89, onde deflete 05º 06' 55" à direita, seguindo rumo 17º 02' 35" SW, numa distância de 70,00 metros, até a estaca nº 90, onde deflete 00º 50' 45" à direita, seguindo rumo 17º 53' 20" SW, numa distância de 116,00 mts.,	
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		(continua nas fls. 007) continua no verso e nas folhas seguintes

5

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 007

(ESPAÇO EM BRANCO)

6

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

Espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha
07/18/064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	CHARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
		até a estaca nº 91, onde deflete 00º 08' 15" à esquerda, seguindo rumo 17º 45' 05" SW, numa distância de 239,99 metros, até a estaca nº 92, onde deflete 01º 29' 45" à direita, seguindo rumo 19º 14' 50" SW, numa distância de 180,00 metros, até a estaca nº 93, onde deflete 00º 59' 20" à esquerda, seguindo rumo 18º 15' 30" SW, numa distância de 214,00 metros, até a estaca nº 94, onde deflete 06º 42' 15" à esquerda, seguindo rumo 11º 33' 15" SW, numa distância de 124,00 metros, até a estaca nº 95, onde deflete 04º 55' 45" à direita seguindo rumo 16º 29' 00" SW, numa distância de 94,00 metros, até a estaca nº 96, onde deflete 20º 07' 05" à direita, seguindo rumo 36º 36' 05" SW, numa distância de 145,98 metros, até a estaca nº 97, onde deflete 10º 53' 15" à esquerda, seguindo rumo 25º 42' 50" SW, numa distância de 85,97 metros, até a estaca nº 98, onde deflete 17º 37' 15" à esquerda, seguindo rumo 08º 05' 35" SW, numa distância de 119,98 metros, até a estaca nº 99, onde deflete 03º 15' 15" à direita, seguindo rumo 11º 20' 50" SW, numa distância de 82,00 metros, até a estaca nº 100, onde deflete 09º 04' 35" à direita, seguindo rumo 20º 25' 25" SW, numa distância de 138,00 metros, até a estaca nº 101, onde deflete à esquerda, seguindo rumo 03º 14' 35" SE, numa distância de 190,00 metros, até a estaca nº 102, onde deflete 00º 34' 25" à esquerda, seguindo rumo 03º 39' 00" SE, numa distância de 156,00 metros, até a estaca nº 103, onde deflete 19º 32' 30" à esquerda, seguindo rumo 23º 21' 30" SE, numa distância de 57,97 metros, até a estaca nº 104, onde deflete 21º 45' 35" à direita, seguindo rumo 01º 35' 55" SE, numa distância de 39,98 metros, até a estaca nº 105, onde deflete 11º 46' 05" à esquerda seguindo rumo 13º 22' 00" SE, numa distância de 106,00 metros, até a estaca nº 106. Da estaca nº 38 até a estaca 106, o imóvel confronta com a Represa Jurumirim. Na estaca 106, onde deflete 00º 39' 35" à direita, se/	
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS	(continua nas fls. 008)	continua no verso e nas folhas seguintes

5

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 008

(ESPAÇO EM BRANCO)

6

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

Espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha
08/18.064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES			
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS	seguindo rumo 12º 42' 25" SE, numa distância de 67,99 metros, até a estaca nº 107, onde deflete 46º 20' 25" à direita, seguindo rumo 38º 38' 00" SW, numa distância de 47,98 metros, até a estaca nº 108, onde deflete 12º 40' 45" à esquerda, seguindo rumo 20º 57' 15" SW, numa distância de 40,00 metros, até a estaca nº 109, onde deflete 12º 51' 00" à direita, seguindo rumo 33º 48' 15" SW, numa distância de 47,77 metros, até a estaca nº 110, onde deflete 12º 02' 05" à esquerda, seguindo rumo 21º 46' 10" SW, numa distância de 99,75 metros, até a estaca nº 111, onde deflete 11º 35' 20" à direita, seguindo rumo 33º 21' 30" , numa distância de 69,96 metros, até a estaca nº 112, onde deflete 14º 31' 25" à esquerda, seguindo rumo 18º 50' 05" SW, numa distância de 67,81 metros, até a estaca nº 113, onde deflete 39º 15' 25" à direita, seguindo rumo 88º 05' 30" , numa distância de 63,89 metros, até a estaca nº 114, onde deflete 102º 00' 00" à esquerda, seguindo rumo 43º 56' 30" SE, numa distância de 45,00 metros, até a estaca nº 115, onde deflete 77º 48' 15" à direita, seguindo rumo 33º 51' 45" SW, numa distância de 25,61 metros, até a estaca nº 116, onde deflete 35º 00' 00" à esquerda, seguindo rumo 01º 08' 15" SE, numa distância de 47,57 metros, até a estaca nº 117, onde deflete 13º 21' 55" à direita, seguindo rumo 12º 13' 40" SW, numa distância de 36,00 metros até a estaca nº 118, onde deflete 13º 04' 15" à direita, seguindo rumo 25º 17' 55" numa distância de 85,99 metros, até a estaca nº 119, onde deflete 18º 36' 45" à esquerda, seguindo rumo 06º 41' 10" SW, numa distância de 85,99 metros, até a estaca nº 120, onde deflete 16º 28' 25" à direita, seguindo rumo 23º 09' 35" SW, numa distância de 83,95 metros, até a estaca nº 121, onde deflete 04º 06' 05" à esquerda, seguindo rumo 19º 03' 30" SW numa distância de 123,64 metros, até a estaca nº 122 onde deflete 24º 31' 30" à esquerda, seguindo rumo - (continua nas fls. 009)			
		continua no verso e nas folhas seguintes			

5 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	6 AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC
(ESPAÇO EM BRANCO) continua nas fls. 009 (ESPAÇO EM BRANCO)	espaço em branco

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VALE POR VALOR: R\$ 22,26

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(S UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha
09/18064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
			05º 28' 00" SE, numa distância de 85,97 metros, até a estaca nº 123, onde deflete 10º 11' 55" à direita, - seguindo rumo 04º 43' 35" SW, numa distância de 166,00 metros, até a estaca nº 124, onde deflete 02º 27' 05" à direita, seguindo rumo 07º 11' 00" SW, numa distância de 41,99 metros, até a estaca nº 125, onde deflete - 34º 32' 30" à direita, seguindo rumo 41º 43' 30" SW, numa distância de 35,85 metros, até a estaca nº 126, - onde deflete 16º 33' 25" à esquerda, seguindo rumo 25º 10' 05" SW, numa distância de 59,84 metros, até a es/ taca nº 127, onde deflete 12º 59' 25" à esquerda, seguindo rumo 12º 10' 40" SW, numa distância de 91,93 me / tros, até a estaca nº 128, onde deflete 01º 34' 25" à esquerda, seguindo rumo 10º 36' 15" SW, numa distância de 70,00 metros, até a estaca nº 129, onde deflete 82º 49' 25" à direita, seguindo rumo 86º 34' 20" NW, numa dis / tância de 32,25 metros, até a estaca nº 130, onde deflete 02º 33' 55" à esquerda, seguindo rumo 89º 08' 15"- NW, numa distância de 113,52 metros, até a estaca nº 131, onde deflete 00º 50' 15" à direita, seguindo rumo- 88º 18' 00" NW, numa distância de 167,57 metros, até a estaca nº 132, onde deflete 00º 10' 30" à direita, - seguindo rumo 88º 07' 30" NW, numa distância de 142,57 metros, até a estaca nº 133, onde deflete 00º 12' 05" à esquerda, seguindo rumo 88º 09' 35" NW, numa distância de 164,85 metros, até a estaca nº 134, onde deflete 00º 09' 05" à direita, seguindo rumo 88º 00' 30" NW, numa distância de 156,76 metros, até a estaca nº 135, - onde deflete 00º 17' 15" à esquerda, seguindo rumo 88º 17' 45" NW, numa distância de 239,84 metros, até a - estaca nº 136, onde deflete 00º 07' 45" à direita, seguindo rumo 88º 10' 00" NW, numa distância de 319,69 - metros, até a estaca nº 137, numa distância de 319,69 metros, até a estaca - (continua nas fls.010)
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		continua no verso e nas folhas seguintes

CNM: 120568.2.0018064-14

5 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	6 AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC
(ESPAÇO EM BRANCO) continua nas fls. 010 (ESPAÇO EM BRANCO)	espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

10/18-864

(§ ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

CNM: 120568.2.0018064-14

5

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 011

(ESPAÇO EM BRANCO)

6

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26
VALOR: R\$ 22,26

11/18.064

(§ ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

CNM: 120568.2.0018064-14

5

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 012

(ESPAÇO EM BRANCO)

6

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha

12/18.064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
		blicas; 337.480,00 m2 ao sistema de lazer (non edificandi), e 85.910,00 m2 a faixa de proteção. <u>INFORMAÇÕES GERAIS</u>:- A empresa empreendedora é a EMURP - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PARANAPANEMA - com sede a rua Capitão Pinto de Melo, nº 485 - na cidade de Paranapanema, comarca de Avaré. A gleba a ser loteada está localizada no Bairro da Serra Velha, município de Paranapanema-SP, a 7 Km da Rodovia Raposo Tavares, com entrada no Km. 266. A area objeto do loteamento é para fins residenciais/recreativos, uma vez que suas terras são banhadas na quase totalidade pelas águas da bacia de acumulação da Represa de Jurumirim. Os lotes com dimensões de 15 x 30, . A gleba foi partilhada através de uma malha viária, de forma a permitir fácil acesso à todos os pontos do loteamento, destacando-se as grandes avenidas, formando um autentico "anel viário interno" interligadas por grande rotatórias. Nenhum tipo de industria será permitido no loteamento, conforme planejamento territorial e de uso do solo, da Prefeitura do município de Paranapanema, bem como de clausulas expressas nos contratos e escrituras-tipos a serem outorgadas aos adquirentes. Foi apresentado dentre os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei nº 6.766, o <u>CRONOGRAMA</u> referente às obras de implantação de "Terras de Sta. Cristina Gleba - VII", a saber: <u>DEMARCAÇÃO E LOCAÇÃO DAS RUAS</u>: de Junho de 1.982 à Março de 1.984; <u>ARRUAMENTO/ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS</u>: de Junho de 1.982 à Março de 1.984; e <u>DEMARCAÇÃO E LOCAÇÃO DOS LOTES</u>: de Junho de 1.982 à MAIO de 1.984, devidamente aprovado pela Municipalidade; e o <u>DECRETO Nº 09/82</u> da Prefeitura Municipal de Paranapanema, do teor seguinte: <u>ARNALDO ANTERO DE ABREU</u>, Prefeito Municipal de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 41 (Lei Municipal nº 46/72):<u>Decreta</u>:- Fica aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, o loteamento denominado "TERRAS DE SANTA CRISTINA GLEBA VII", situado no Bairro Serra Velha, às margens da bacia de acumulação da Represa de Jurumirim, neste município, de propriedade da "EMURP-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PARANAPANEMA", com a area total de 10.026.207,71 m2, ou seja 1.002,62 has, sob a responsabilidade da mesma empresa, area essa declarada de zona - (continua nas fls. 013)	
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		continua no verso e nas folhas seguintes

5

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

continua nas fls. 013

(ESPAÇO EM BRANCO)

6

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ UNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

Folha

13/18064

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	
urbana pela Lei Municipal nº 32/80, de 05-12-80. O loteamento que já recebeu aprovações na COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CETESB), MINISTÉRIO DA AERONAUTICA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, é classificada como núcleo de expansão urbana, constituindo-se em zona residencial e comercial. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Paranapanema, em 1º de Junho de 1.982 (a) Arnaldo Antero de Abreu-Prefeito Municipal. Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra (a) José Soares da Silva -Diretor Administrativo. DISTRIBUIÇÃO DE AREAS DO EMPREENDIMENTO:- Lotes comuns: 12.231 - 448 quadras - areas 5.575.794,07 m2; Lotes especiais:- 217 - areas 117.182,52 m2 - Lotes Nobres:- 1.041 lotes - 84 quadras - 672.233,01 m2 - Lotes Comerciais:- 73.022,88 m2 - dois lotes - 1 Centro de abastecimento de Produtos Naturais com 10.842,00 m2; 1 Centro Ecumênico com 1.772,90 m2; 1 Centro Civico com 7.290,00 m2; 1 Horto Florestal com 17.886,48 m2; 12 Estacionamentos com 143.341,76 m2; 333 Ruas e Avenidas com 2.032.635,87 m2; 25 Sistema de Lazer e Faixa de proteção dos REcursos Hidricos com 1.320.127,42 m2. A vista dos documentos apresentados procedi ao presente registro.Dou fé Registrada por: <u>R. Guandre</u> <u>Av10/18.064-Avaré, 27 de Janeiro de 1.986:-</u> Por requerimento em forma legal, datado de 06/01/1.986, o sr. <u>ROBERTO MANOEL MARQUES</u>, requereu a presente averbação para ficar constando que o lote nº 24, da quadra LC do loteamento denominado Terras de Santa Cristina, gleba VII, possui as seguintes medidas e confrontações: Forma retangular com a área de 1.005,00 metros quadrados, com frente para a Avenida 007, medindo 15,00 metros, pelos fundos mede 15,00 metros para o lote nº 002; à esquerda mede 67,00 metros para o lote nº 023 e à direita mede 67,00 metros para o lote nº 025. Dou fé. AVERBADO POR:- <u>Marta Helena Moura Rodrigues</u> (ESCREVENTE HABILITADA=MARTA HELENA MOURA RODRIGUES).O OFICIAL:- <u>[Assinatura]</u> D.Cr\$10.290 Of.Cr\$7.000 Est-Cr\$1.890 Apos.Cr\$1.400.- (continua nas fls. 014)			
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS		continua no verso e nas folhas seguintes

5

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

(ESPAÇO EM BRANCO)

CONTINUAÇÃO NA FICHA 014

(ESPAÇO EM BRANCO)

6

AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC

espaço em branco

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

DA COMARCA DE AVARÉ - SP

matrícula
=18.064=

ficha
=014=

Avaré, 07 de Junho de 1982.

AV-11/18.064. Avaré, 20 de Agosto de 1.990. Autorizado por despacho de 10.07.90 do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, suprir a falta de assinatura da averbação nº 08 desta matrícula. O OFICIAL:

~~LUIZ GONZAGA DE SANTANA~~

Av.12/18.064. Avaré, 26 de Setembro de 1.994. Procede-se a presente averbação nos termos do §-1º art. 213 da Lei 6015/73, para ficar constando que por Escritura de 05 de junho de 1.970, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de São Paulo, Lº 1.200, fls. 306, JOÃO RIBEIRO DA SILVA e s/m MARIA RAMOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Abílio Soares nº 989, INSTITUIRAM UMA SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM no imóvel desta matrícula à SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO GINÁSIO PAULISTANO LIMITADA, com sede na Capital deste Estado, na Praça Carlos Gomes nº 190, 3º andar, pelo valor de R\$5.000,00, compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: confronta pela frente com a Via Raposo Tavares e mede - 6,00 (seis) metros, por 5.000,00 (cinco mil) metros de largura, nos fundos confronta com o imóvel da Sociedade de Educação Ginásio Paulistano Ltda, e dos lados confronta com João Ribeiro da Silva, tudo de conformidade com inscrição nº 6.519 Lº 4 - L, em 25.07.70. A OFICIALA SUBSTITUTA

[Assinatura] (ONDINA ZANDONÁ SANTOS).....

Av-13/18.064 - Avaré, 14 de Setembro de 1.998. Pelo Requerimento de 25.08.98, e pelo Instrumento Particular de 06.03.98, registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca, sob nº 146 em 01.09.98, verifica-se a transformação da EMURP - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PARANAPANEMA em uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, mediante sua transferência para a iniciativa privada, passando a denominar-se SANTA CRISTINA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, com sede na Rua 02, lote 01, Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VII, Paranapanema. Protocolado e microfilmado sob número 111.653. AVERBADO POR: *[Assinatura]* (REGINA MARIA PANCIONI BERTOLLI) - SUBSTITUTA DA OFICIALA.....

Av-14/18.064 - Avaré, 02 de Dezembro de 1.998. Pelo Requerimento de 19.10.98 e pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de 01.09.98, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 154.657/98-0, verifica-se que a proprietária SANTA CRISTINA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, foi INCORPORADA a PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CGC nº 01.300.872/0001-38 com sede em São Paulo-Capital, na Rua da Consolação nº 348 - 13º andar, passando o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 100,00, a pertencer a sociedade absorvente. Protocolado e microfilmado sob nº 112.399. AVERBADO POR: *[Assinatura]* (ONDINA ZANDONÁ SANTOS) - OFICIALA DESIGNADA.....

= Continua no verso =

matrícula
= 18.064 =

ficha
= 014 =
verso

Av-15/18.064 - Avaré, 27 de Abril de 1.999. Procede-se a esta averbação, na forma do artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, para constar que o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social que deu origem a averbação nº 14, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05.10.1998. Averbado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.-----

Av-16/18.064 - Avaré, 03 de abril de 2003. Pelo Requerimento de 09.10.2002, pela Ata da Reunião de Quotistas da sociedade de responsabilidade limitada, realizada em 31.07.2002, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob nº 190.665/02-6 e, pela Alteração do Contrato Social de 31 de julho de 2002, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 190.662/02-5, verifica-se que a proprietária PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada na Av-14, foi INCORPORADADA pela RVM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 67.648.733/0001-08 com sede em São Paulo, Capital, na Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, nº 728, passando o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 99,00 a integrar o patrimônio da sociedade absorvente. Protocolado e microfilmado sob nº 137.215. Averbado por: Ondina Zandoná Santos (Ondina Zandoná Santos) - Oficiala Designada.-----

Av-17/18.064 - Em 08 de junho de 2005. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO. Atendendo ao que foi requerido aos 09.05.2005, pela proprietária RVM PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Padre João Manoel nº 755, 6º andar, qualificada na Av-16, instruído com os documentos previstos no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, é feita esta averbação para constar que o lote nº 01 da quadra E5, desta matrícula, foi objeto de RETIFICAÇÃO, resultando numa área de 28.068,50 m², nesta data matriculada sob nº 60.456, deste Ofício, onde se encontra perfeitamente descrita, caracterizada e confrontada. Protocolado e microfilmado sob nº 148.494. O Escrevente Substituto: José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).-----

Av-18/18.064 - Em 22 de junho de 2005. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO. Atendendo ao que foi requerido aos 16.05.2005, pela proprietária RVM PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada na Av-16 e na Av-17, instruído com os documentos previstos no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, é feita esta averbação para constar que o lote nº 02 da quadra E5, desta matrícula, foi objeto de RETIFICAÇÃO, resultando numa área de 51.730,50 m², nesta data matriculada sob nº 60.516, deste Ofício, onde se encontra perfeitamente descrita, caracterizada e confrontada. Protocolado e microfilmado sob nº 148.876. O Escrevente Substituto: José Antonio Garcia (José Antonio Garcia).-----

(continua nas fls. 015)

matricula

= 18.064 =

ficha

= 015 =

Av-19/18.064 – Em 26 de setembro de 2005. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO.

Atendendo ao que foi requerido aos 31.08.2005, pela proprietária RVM PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada na Av-16 e na Av-17, instruído com os documentos previstos no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, é feita esta averbação para constar que o lote n.º 15 da quadra PX, desta matrícula, foi objeto de RETIFICAÇÃO, resultando numa área de 429,62 m², nesta data matriculada sob n.º **60.934**, deste Ofício, onde se encontra perfeitamente descrita, caracterizada e confrontada. Protocolado e microfilmado sob n.º 150.343.

O Escrevente Substituto: [Assinatura] (José Antonio Garcia).

Av-20/18.064 - Em 23 de março de 2012. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 05.03.2012, pela certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23.03.2012, e 19ª Alteração Contratual firmada em São Paulo-SP em 30.04.2011, registrada na JUCESP sob nº 236.295/11-1 em 21.06.2011, verifica-se que a proprietária RVM PARTICIPAÇÕES LTDA, teve sua razão social alterada para RVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Protocolado e microfilmado sob nº 194.606.

A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-21/18.064 - Em 30 de agosto de 2016. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO.

Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 16.08.2016, instruído com os documentos previstos no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, verifica-se que o lote nº 04 da quadra OY, desta matrícula, foi objeto de RETIFICAÇÃO, resultando numa área de 472,50 m², nesta data matriculada sob nº **80.964**, deste Ofício. Base de cálculo: R\$ 11.623,50. Protocolado sob nº 222.328 em 22.08.2016.

A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Gislene Zanlucky).

Av-22/18.064 - Em 15 de fevereiro de 2018. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO.

Pelo requerimento firmado em Paranapanema-SP em 15.02.2017, instruído com os documentos previstos no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, verifica-se que o lote nº 05 da quadra LZ, desta matrícula, foi objeto de RETIFICAÇÃO, resultando numa área de 560,00 m², nesta data matriculada sob nº **82.523**, deste Ofício. Base de cálculo: R\$ 15.364,22. Protocolado sob nº 230.381 em 07 de fevereiro de 2018.

A Escrevente Autorizada: [Assinatura] (Gislene Zanlucky).